

LEI Nº 1.416/2013

SUMULA:- Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Artigo. 1º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá do Quadro Próprio do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em percentual de 7,16% (sete vírgula dezesseis por cento), a partir de 01 de maio de 2013, conforme anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2013.

**AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO E
EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

TABELA DE SALARIOS E DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO S A M A E DE ITAMBARACÁ - P A R A N Á		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
CARGOS	PADRÃO	SALÁRIO R\$
Auxiliar de Operação e Manutenção	1	652,49
Leiturista Auxiliar Administrativo	2	713,69
Agente de Manutenção	3	774,86
Assistente Administrativo	4	1284,66

CARGOS EM COMISSÃO

Encarregado de Seção Financeira e Contábil	CC3	912,75
Diretor Geral do SAMAE	CC1	1.515,23